



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BELO JARDIM

581
[Assinatura]

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM E CRISTIANA TEIXEIRA VITOR-ME

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO – IFPE CAMPUS BELO JARDIM, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.767.239/0006-50, sediado na Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/n, São Pedro, cidade de Belo Jardim/PE, CEP 55.155-730, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES**, portador do RG nº 697269 SSP/CE, e do CPF nº 220.780.021-00, nomeado pela Portaria IFPE nº 562, do D.O.U. de 03/05/2016, inscrito no CPF nº 220.780.021-00, portador da Carteira de Identidade nº 697269 – SSP/CE, doravante denominado apenas **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CRISTIANA TEIXEIRA VITOR-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.540.229/0001-26, sediada na Rua Valdemar de Lima, nº 55 – Boa Vista, na cidade de Belo Jardim/PE, representada pelo Sra. **CRISTIANA TEIXEIRA VITOR**, brasileira, casada, RG nº 7907895, expedida pela SDS/PE, e CPF nº 077.946.234-30, doravante denominado **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2015, tendo em vista o que consta no Processo nº 23297.009487.2014-17, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo: 1) prorrogar a vigência do Contrato nº 04/2015 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/05/2016 a 15/05/2017, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; e 2) reajustar o seu valor em 9,42% (nove vírgula quarenta e dois por cento), percentual relativo ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

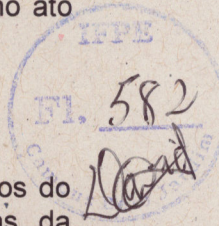
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Com o reajuste, o valor mensal do contrato passará de R\$ 4.984,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 5.453,49 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 65.441,91 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos)** e as despesas decorrentes de sua execução correrão à conta do elemento de despesa 339039, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES nº 108833, da Unidade Orçamentária nº 26418, do Orçamento próprio do IFPE para o Exercício Financeiro de 2016.

[Assinaturas]

PARÁGRAFO SEGUNDO – A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

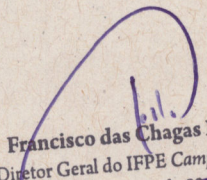
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

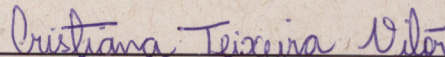
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Belo Jardim, 13 de maio de 2016.


Francisco das Chagas Lino Lopes
Diretor Geral do IFPE Campus Belo Jardim
Portaria nº 562 de 02/05/2016
DOU nº 85 de 03/05/2016, Seção 2, Pag. 28

Francisco das Chagas Lino Lopes
Contratante



Cristiana Teixeira Vitor
Contratada

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME: <i>Darci Oliveira de Araujo</i>	NOME: <i>IRANEIDE L. DA SILVA</i>
CPF: <i>211 965 754-87</i>	CPF: <i>448 226 424-53</i>
RG: <i>328 276-3 SSP/PE</i>	RG: <i>2950891-5 DS-PE</i>